



**EDITAL FAPES N° 03/2016**  
**Participação em Eventos Técnico-científicos**  
**Processo FAPES 73094820**

**ALTERADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2016**

**Chamada pública para seleção de propostas de apoio financeiro para a participação em eventos de cunho técnico-científico**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, por meio do processo 73094820, torna público o presente Edital e convida os pesquisadores e estudantes de pós-graduação vinculados às instituições de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, públicas ou privadas, localizadas no estado do Espírito Santo, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

### **1. FINALIDADE**

Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para participação em eventos de curta duração de caráter técnico-científico como congressos, simpósios, *workshops*, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e outros eventos similares, que sejam realizados entre **1º de Setembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2017**.

### **2. AÇÕES ESTRATÉGICAS**

- a) estimular o intercâmbio de pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação das instituições capixabas;
- b) estimular a formação de estudantes na graduação e pós-graduação;
- c) apoiar os Programas de Pós-graduação;
- d) despertar o interesse de estudantes e profissionais na área de C,T&I;
- e) estimular a atualização de conhecimentos e o debate de temas específicos e de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo;
- f) divulgar a produção e atividades técnico-científicas e de inovação desenvolvidas nas Instituições de C,T&I do Espírito Santo;
- g) contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo.

### **3. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO**

3.1. Todas as resoluções citadas no presente edital estão disponíveis na página eletrônica da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)). Os formulários estão disponíveis para *download* no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SigFapes ([www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br)).

3.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as Resoluções CCAF nº 137/2016 (Participação em Eventos Técnico-científicos), 41/2011 (Recursos Administrativos) e 123/2014 (Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas), e suas alterações.



#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), distribuídos equitativamente por chamada, oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNCITEC), fonte 0159 – Recursos vinculados do Tesouro do Estado.

#### 5. TIPO DE SOLICITAÇÃO

As solicitações para apoio financeiro para participação de eventos técnico-científico podem ser:

5.1. Participação individual em evento técnico-científico no país (PETC-P):

- a) pesquisador mestre ou doutor;
- b) aluno de pós-graduação nível mestrado ou doutorado.

5.2. Participação individual em evento técnico-científico no exterior (PETC-E):

- a) pesquisador com titulação mínima de doutor;
- b) aluno de mestrado ou doutorado.

5.3. Participação coletiva em competições técnico-científicas no país, exceto ES (PCCTC-P):

- a) grupo de alunos de ensino fundamental, médio ou superior.

5.4. Participação coletiva em competições técnico-científicas no exterior (PCCTC-E):

- a) grupo de alunos de ensino médio ou superior.

#### 6. CRONOGRAMA

As propostas deverão ser apresentadas respeitando-se as 04 (quatro) chamadas conforme o cronograma a seguir:

Chamada	Período do início do evento	Período de submissão	Divulgação do Resultado
1	01/09/16 a 31/12/16	04/05 a 20/06/2016	A partir de 14/07/2016
2	02/01/17 a 31/04/17	<b>09/09 a 11/10/2016</b>	A partir de 27/10/2016
3	01/05/17 a 31/08/17	02/01 a 21/02/2017	A partir de 15/03/2017
4	01/09/17 a 31/12/17	02/05 a 22/06/2017	A partir de 13/07/2017

#### 7. VALOR DO APOIO

7.1. Será concedido, por chamada, um valor financeiro fixo de acordo com a tabela a seguir:

Tipo da solicitação	Local do evento	Destino	Valor	Valor total por chamada
<b>Individual AP-IND</b>	No país	Todos os estados, exceto o ES	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
	No exterior	América Central e Sul	US\$ 1,200.00	
		América do Norte	US\$2,000,00	
		Demais continentes	US\$2,300,00	
<b>Coletiva (por membro da equipe) AP-COL</b>	No país	Todos os estados, exceto o ES	R\$ 1.200,00	
	No exterior	Todos os países	US\$1,500.00	



7.2. O apoio financeiro concedido pela FAPES poderá ser utilizado para custear, integral ou parcialmente, qualquer despesa decorrente da participação no evento, como por exemplo passagens, hospedagens, taxa de inscrição, seguro-saúde.

7.3. A conversão da moeda estrangeira se dará pelo valor do câmbio oficial, na data de aprovação da seleção pela Diretoria Executiva da FAPES.

## 8. REQUISITOS DO PROPONENTE:

### 8.1. Gerais:

- a) ser o proponente da proposta submetida à Fapes;
- b) ser autor/co-autor do trabalho e ser o apresentador do trabalho no evento técnico-científico;**
- c) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) estar cadastrado como membro de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (base de dados), tendo uma Instituição do Espírito Santo como sede do grupo, exceto para proponente de proposta de participação coletiva em competição técnico-científica;
- e) ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) estar adimplente junto à Fapes;
- g) não ter recebido apoio da Fapes para realização de estágio ou visita técnico-científico nos 12 (doze) meses anteriores à data da efetiva participação no evento solicitado;
- h) não possuir bolsa Desenvolvimento Científico Regional (DCR) ou PROFIX vigente;**
- i) não ter recebido apoio da Fapes para participação individual de evento técnico-científico no exterior nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da efetiva participação solicitada, exceto se tiver participado como coordenador de grupo de alunos em competição coletiva;
- j) não ter recebido apoio da Fapes para participação individual em evento técnico-científico no país nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data efetiva participação no evento solicitado, exceto se tiver participado como coordenador de grupo de alunos em competição coletiva;
- k) ser o único beneficiário ao auxílio com recursos da Fapes entre os autores do mesmo trabalho a ser apresentado.

### 8.2. Para pesquisador apresentar trabalho técnico-científico no exterior: AP-IND

- a) Ter titulação mínima de doutor;
- b) estar vinculado à Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- c) ter trabalho a ser apresentado em evento técnico-científico no exterior;
- d) possuir pelo menos cinco artigos publicados em periódicos especializados com qualificação Qualis B1 ou superior, nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.

### 8.3. Para pesquisador apresentar trabalho técnico-científico no país (exceto ES): AP-IND

- a) Ter titulação mínima de mestre;
- b) estar vinculado a Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- c) ter trabalho a ser apresentado em evento técnico-científico no país;
- d) possuir pelo menos três artigos publicados em periódicos especializados com qualificação Qualis B3 ou superior, nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.

**8.4. Para aluno apresentar trabalho técnico-científico no exterior: AP-IND**

- a) Ser aluno de mestrado ou doutorado de curso de pós-graduação, reconhecido pela CAPES, de Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- b) ter trabalho a ser apresentado em evento técnico-científico no exterior;
- c) possuir pelo menos um artigo publicado em periódico especializado com qualificação Qualis B1 ou superior, nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.

**8.5. Para aluno apresentar trabalho técnico-científico no país (exceto ES): AP-IND**

- a) Ser aluno de mestrado ou doutorado de curso de pós-graduação, reconhecido pela CAPES, de Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- b) ter trabalho a ser apresentado em evento técnico-científico no país;
- c) possuir pelo menos um artigo publicado em periódicos especializados com qualificação Qualis B3 ou superior, nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.

**8.6. Para participação coletiva em competição técnico-científica no exterior: AP-COL**

- a) ser coordenador de um grupo formado por 3 a 5 (três a cinco) estudantes, regularmente matriculados, do ensino médio de instituição de ensino pública ou de graduação de instituição de Ensino Superior pública ou privada sem fins lucrativos, localizadas no estado do Espírito Santo, inscritos para participar em competição científica;
- b) ter titulação mínima de mestre, atuar em sala de aula e estar vinculado à Instituição de Ensino pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- c) ter o grupo inscrito em competição técnico-científica no exterior, promovida por sociedade ou associação técnico-científica de âmbito nacional ou internacional.

**8.7. Para grupo de alunos participar de competição técnico-científica no país: AP-COL**

- a) ser coordenador de um grupo formado por 3 a 5 (três a cinco) estudantes, regularmente matriculados, do ensino fundamental ou médio de instituição de ensino pública ou de graduação de instituição de Ensino Superior pública ou privada sem fins lucrativos localizada no estado do Espírito Santo, inscritos para participar em competição científica;
- b) ter formação de nível superior, estar vinculado a Instituição de Ensino Pública ou Privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo e atuar em sala de aula;
- c) ter o grupo inscrito em competição técnico-científica no país, promovida por sociedade ou associação técnico-científica de âmbito nacional ou internacional.

**9. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

São documentos indispensáveis para a inscrição da proposta:

- a) Formulário FAPES 2J – Participação em eventos técnico-científicos (**Anexo I**);
- b) Formulário 7C – Planilha da produção técnico-científica do proponente, **no período indicado na planilha (Anexo II)**;
- c) cópia do currículo Lattes do proponente;
- d) cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento;

**OBS.: não é necessário ter resumo aceito para submissão da proposta; será necessário apresentar documento confirmando o aceite do trabalho quando da contratação da proposta, se aprovada.**



e) cópia do comprovante de residência atualizado nos últimos 06 (seis) meses, em nome do proponente. Serão aceitos comprovantes de residência em nome dos pais do proponente, contrato de locação ou em nome do cônjuge, desde que seja apresentada a certidão de casamento ou documento equivalente.

## 10. PREENCHIMENTO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SIGFAPES

10.1. Cada proposta deverá ser submetida à FAPES por seu proponente, via Sistema Integrado de Gestão da Fapes - SigFapes ([www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br)), com login e senha próprios.

**ATENÇÃO:** o SigFapes possui suas funcionalidades melhor exploradas com o uso do navegador Mozilla Firefox.

10.2. A inscrição de cada proposta se dará em duas etapas:

- a) Fase 1: Cadastramento ou atualização do cadastro online do proponente e, no caso de proposta para participação coletiva, de todos os alunos da equipe mencionados na proposta no Sistema SigFapes;
- b) Fase 2: Preenchimento da proposta online do projeto e carregamento (*upload*) dos **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** (conforme item 9 do edital) no sistema.

10.2.1. Fase 1: do cadastro:

- a) acessar [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br);
- b) para novo Cadastro, clicar em “Não sou cadastrado”, preencher todos os dados, incluir o link para acesso ao CV Lattes;
- c) para atualização de cadastro, inserir login (seu CPF) e senha, e atualizar o cadastro;
- d) inserir os documentos pessoais (CPF, RG, comprovante de residência atualizado, cópia do diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível e cópia do currículo Lattes atualizado);
- e) **no caso de participação coletiva**, TODOS os alunos membros da equipe deverão estar cadastrados no SigFapes e deverão inserir seus documentos pessoais na plataforma (CPF ou certidão de nascimento, RG, comprovante de residência atual e comprovante de matrícula).

10.2.2. Fase 2: o proponente deverá:

- a) acessar [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br);
- b) em “Editais Abertos”, selecionar a linha do edital “FAPES Nº **03/2016** – Participação em eventos técnico-científico” e criar uma proposta (+). Preencher todos os campos obrigatórios da proposta;
- c) fazer o *download* do Formulário FAPES 2J, preencher e fazer o *upload* da versão preenchida, em PDF;
- d) fazer o upload dos documentos complementares exigidos;
- e) no caso de proposta para **participação coletiva**, inserir todos os membros da equipe mencionados na proposta. Todos os membros devem estar previamente cadastrados. Cada membro deve emitir pelo sistema SigFapes a concordância em participar da equipe do proposta, sem a qual a proposta não é liberada para submissão;
- f) preencher o item orçamentário correspondente à modalidade/tipo do evento (individual ou coletiva) e ao local do evento (no país ou no exterior), na rubrica **bolsa**. Atentar para modalidade do evento (no País ou no Exterior);
- g) submeter a proposta após verificadas e sanadas todas as pendências assinaladas como “erro”.



**IMPORTANTE:** O representante institucional deve dar anuência (via sistema) para liberar a proposta. **É importante observar o tempo necessário para anuência dos membros da equipe, no caso de participação coletiva, e do representante legal da instituição até o horário limite para submissões (item 10.4).**

10.3. O proponente deverá apresentar a proposta respeitando o período de início do evento, de acordo com a respectiva chamada (item 6).

10.4. **As propostas de projetos deverão ser submetidas no sistema até as 23h59 do horário de Brasília, da data limite de submissão** (item 6 do edital). Após esse prazo o sistema fechará e não receberá propostas.

10.5. O proponente poderá salvar a proposta em edição quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu “**Minhas Propostas/Inscrições em Edição**”. Atentar-se para não criar mais de uma proposta para o mesmo edital e descentralizar as informações.

10.6. A FAPES não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos.

10.7. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

## **11. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA**

A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da FAPES, em atendimento aos itens 1, 8, 9 e 10.3. Esta etapa é eliminatória e somente as propostas habilitadas serão analisadas na etapa seguinte.

## **12. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

12.1. A proposta será avaliada pela equipe técnica da FAPES ou Câmara de Assessoramento, sob a coordenação da Diretoria Técnico-Científica, segundo os seguintes critérios:

### **12.1.1 - Produção bibliográfica**

- a) Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number) (internacional e nacional);
- b) Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN (internacional e nacional);
- c) Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódico com ISSN, com ou sem Qualis na área e com fator de impacto;
- d) Autoria ou coautoria de artigo completo publicado em periódico com ISSN, sem fator de impacto e indexado;
- e) Autoria ou coautoria de artigo completo publicado em revista sem Qualis, sem fator de impacto e sem indexação;
- f) Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento (internacional e nacional)

### **12.1.2. Produção Técnica e de Inovação:**

- a) Patente concedida (internacional ou nacional);
- b) Patente depositada;
- c) Produto ou processo (registrado ou protegido);
- d) Participação como parecerista Ad hoc (agências de fomento, revistas científicas, eventos técnico-científicos);



- e) Coordenação de programa de pós-graduação, por ano;
- f) Coordenação de projeto de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento;
- g) Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento;
- h) Produtos técnicos (desenvolvimento de material didático ou instrucional, editoração, cartas, mapas ou maquetes).

12.2. A pontuação específica para cada item e limite de pontuação por item estão definidos no **Anexo II**.

**12.3. Reunir-se-á a nota do currículo por modalidade (pesquisador, aluno, coordenador de grupo) e por área do conhecimento, em que a distribuição de recursos se dará da seguinte maneira:**

**12.3.1. Será contemplado o 1º lugar de cada área do conhecimento, de modo que todas as 08 (oito) grandes áreas possuam ao menos 01 (um) contemplado;**

**12.3.2. Proceder-se-á à distribuição dos recursos ao 2º lugar de cada área do conhecimento, ao 3º lugar de cada área do conhecimento e assim sucessivamente.**

**12.3.3. Se não houver recurso disponível para contemplar o mesmo número de aprovados em em todas as áreas do conhecimento, conforme item 12.3.2, será(ão) aprovado(s) aquele(s) com a maior nota dentre todas as áreas do conhecimento, em sequência, até que se atinja o teto do recurso disponível àquela modalidade (item 12.5).**

**12.3.4. Em caso de propostas com a mesma nota, o critério de desempate considerará a maior pontuação nos itens 12.1.1.c; 12.1.2.a, 12.1.1.b, 12.1.2.c, 12.1.1.f, 12.1.2.h, 12.1.2.f e 12.1.2.g, nessa ordem, até que se configure o desempate.**

**12.4. Será elaborada uma lista, por tipo de proponente, contendo as propostas aprovadas por área do conhecimento, bem como uma lista de suplentes constituída por propostas de todas as áreas, naquela modalidade, por ordem decrescente de nota.**

12.5. A distribuição dos recursos disponíveis por tipo de proponente, **por chamada**, deverá respeitar a seguinte proporção:

<b>Pesquisador</b>	<b>Aluno de pós-graduação</b>	<b>Coordenador de grupo de alunos</b>	<b>Total</b>
R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 90.000,00

12.5.1. No caso de saldo remanescente em uma chamada, o recurso poderá ser aplicado na(s) chamada(s) subsequente(s).

12.6. As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria Técnico-científica da FAPES, que verificará:

- a) a revisão das fases de habilitação e análise de mérito das propostas;
- b) os cálculos de pontuação da proposta;
- c) os procedimentos de distribuição dos recursos.

12.7. A Diretoria Técnico-científica elaborará a lista das propostas desabilitadas e desclassificadas, assim como as aprovadas, em ordem decrescente, por tipo de proponente, com respectivas pontuações e valores atribuídos.

### **13. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS**

13.1. A Diretoria Executiva da FAPES apreciará as propostas analisadas segundo o item 12.7.



13.2. Será elaborada uma lista de propostas aprovadas, suplentes, desclassificadas e desabilitadas, por tipo de proponente.

#### **14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

14.1. O aviso da divulgação do resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

14.1.1. Os proponentes serão comunicados, por e-mail, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data em que será publicado o aviso da divulgação do resultado.

14.2. O resultado detalhado conforme previsto no item 13.2 estará disponível na íntegra na página eletrônica da FAPES.

14.3. O resultado divulgado poderá ser alterado após análise dos recursos administrativos.

#### **15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.

15.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 041/2011, de 03 de Agosto de 2011, disponível na página eletrônica da FAPES.

15.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

15.2.1. Os proponentes serão comunicados, por e-mail, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data em que será publicado o aviso da divulgação do resultado.

#### **16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

16.1. A homologação do resultado da seleção cabe ao Conselho Científico e Administrativo da FAPES (CCAF).

16.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

16.3. A relação final com a classificação das propostas aprovadas, por chamada, estará disponível na íntegra na página eletrônica da FAPES.

#### **17. PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

17.1. Para a contratação da proposta será assinado Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro (TO) pelo proponente e pelo Representante legal da Instituição do proponente.

17.2. Somente será contratado o projeto cujo proponente esteja adimplente junto à FAPES e às Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, estadual e municipal, na Justiça Trabalhista e regularidade com o FGTS, no ato da contratação.

17.3. O beneficiário da proposta não poderá estar afastado de suas atividades, por exemplo, em estágio pós-doutoral, para contratação da proposta, tampouco residir fora do estado do Espírito Santo.

17.4. O cronograma para entrega de documentação e contratação da proposta será definido quando da publicação da homologação do resultado da seleção.

17.5. Para liberação dos recursos financeiros o beneficiário deverá encaminhar à FAPES o número da conta corrente no BANESTES, indicando o número da agência bancária em nome do beneficiário.



## 18. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

18.1. O beneficiário deverá encaminhar o Relatório Técnico e Financeiro em formulários específicos da FAPES no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga.

18.2. O relatório técnico deve vir acompanhado de documentos comprobatórios (certificado emitido pela organização do evento atestando sua participação, certificado da apresentação do trabalho na modalidade inscrita, fotos do evento, notas fiscais ou recibos de hospedagem e passagem) e o recibo do auxílio, segundo modelo da Fapes.

18.3. A prestação de contas financeira deve seguir o Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Do Outorgado/beneficiário do apoio financeiro

- a) citar o apoio da FAPES em todas as formas de divulgação dos resultados da pesquisa;
- b) encaminhar a prestação de contas ao final do evento no prazo previsto no item 18.1, deste edital;
- c) prestar quaisquer informações à FAPES sempre que solicitadas;
- d) comunicar à FAPES no caso de alteração de data de realização do evento;
- e) devolver recursos pagos no caso de não cumprimento da proposta aprovada;
- f) devolver recursos não utilizados à FAPES.

19.2. Da FAPES

- a) liberar os recursos financeiros na data prevista;
- b) acompanhar a execução da proposta aprovada;
- c) avaliar os relatórios finais apresentados.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Decairá o direito de impugnar os termos do presente edital aquele que não o fizer em até dois dias úteis do prazo final para submissão das propostas por chamada, caso apresente falhas ou imperfeições.

20.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.3. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

**Vitória, 03 de maio de 2016.**

**Vitória, 06 de setembro de 2016.**

**José Antonio Bof Buffon**  
Diretor Presidente da FAPES



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO 2J**  
**PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

ITEM 01 – DADOS GERAIS DA PROPOSTA			
( ) Participação apresentando trabalho		( ) Competição	
Tipo de Proponente	Tipo de Participação	Local do Evento	
<input type="checkbox"/> Pesquisador Doutor <input type="checkbox"/> Pesquisador Mestre <input type="checkbox"/> Aluno de Pós-graduação – Doutorado <input type="checkbox"/> Aluno de Pós-graduação – Mestrado	<input type="checkbox"/> Individual	<input type="checkbox"/> No exterior <input type="checkbox"/> Em outro estado	
<input type="checkbox"/> Coordenador de Grupo de alunos	<input type="checkbox"/> Coletiva Número Participantes: _____	<input type="checkbox"/> No exterior <input type="checkbox"/> Em outro estado	
Área do conhecimento ( <b>assinalar somente uma</b> ):			
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas		
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas		
<input type="checkbox"/> Ciências da Vida	<input type="checkbox"/> Engenharias		
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes		
Indicar área de avaliação da Webqualis/CAPES, para análise da produção bibliográfica ( <b>a produção será analisada com base na última classificação do Qualis, independentemente do ano em que o artigo foi publicado</b> ):			

ITEM 02 – DADOS DO PROPONENTE		
Nome completo:	CPF:	
Formação de mais alto nível: ( ) Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-doutorado		
Telefone res.: ( )	Telefone com.: ( )	Celular: ( )
Endereço eletrônico:		

ITEM 03 – DADOS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE	
Instituição:	
Unidade:	Setor/Departamento:



TEM 04 – DADOS DO EVENTO	
Título do Evento:	
Instituição/Associação Promotora:	
Local de Realização:	Período de Realização:
Endereço eletrônico da programação do evento:	

ITEM 05 – DADOS DO TRABALHO A SER APRESENTADO (PREENCHER PARA PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL)
Título do Trabalho:
Nome do autor que apresentará o trabalho*: * Atenção: cada trabalho somente será apresentado por um dos autores, <u>que deverá ser o proponente da solicitação do apoio à FAPES.</u>
Forma de participação: ( ) Pôster ( ) Comunicação Oral ( ) Conferência ( ) Competição ( ) Mesa-redonda
Nome do 1º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes no formato <a href="http://lattes.cnpq.br/1111111111111111">http://lattes.cnpq.br/1111111111111111</a> :
Nome do 2º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes no formato <a href="http://lattes.cnpq.br/1111111111111111">http://lattes.cnpq.br/1111111111111111</a> :
Nome do 3º autor:
Acesso ao CV segundo Lattes no formato <a href="http://lattes.cnpq.br/1111111111111111">http://lattes.cnpq.br/1111111111111111</a> :

ITEM 06 – DADOS DA COMPETIÇÃO COLETIVA (PREENCHER PARA PARTICIPAÇÃO COLETIVA)			
Título do Evento:			
Contextualização do evento:			
<b>DADOS DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES</b>			
NOME DO ESTUDANTE	DATA DE NASCIMENTO	NOME INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO ESTUDANTE	NÍVEL ESCOLAR



**ITEM 07 - JUSTIFICATIVAS**

DO EVENTO (Justificar a importância do evento para a comunidade científica)

DA PARTICIPAÇÃO  
(Justificar a importância da participação no evento)

**ITEM 08 – CÓPIA DO TEXTO SUBMETIDO PARA O EVENTO**

(inserir abaixo a cópia do texto a ser submetido para o evento, no formato de submissão do evento)

FAPES Julho/2016



**ANEXO II**

FORMULÁRIO FAPES 7C - Planilha de Pontuação da Produção Técnico-científica									
<b>INSTRUÇÕES:</b> Preencher <b>SOMENTE</b> as células em branco, com os dados listados no Currículo Lattes. Dados não listados não serão computados. Atente-se ao período da produção estabelecidos no edital: <b>1ª E 2ª CHAMADAS: 2012-2016</b> <b>3ª E 4ª CHAMADAS: 2012-2017</b>									
Dados Gerais									
Nome Proponente:									
Edital:									
Tipo de Produção Técnico-científica				Pontos unidade	Limite de Pontos	Produção do Proponente			
						Quant	Total		
Produção bibliográfica	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Internacional	7	35			0		
		Nacional	5						
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN	Internacional	5	25				0	
		Nacional	3						
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Number) e Qualis na área	A1	10	Ilimitado				0	
		A2	9						0
		B1	7						0
		B2	5						0
		B3	3						0
		B4	2						0
		B5	1						0
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódico com ISSN, sem Qualis na área e com fator de impacto	FI > 2,01	9						0
		1,01 < FI < 2,0	7						0
		0,51 < FI < 0,99	5						0
Autoria ou coautoria de artigo completo publicado em periódico com ISSN, sem fator de impacto e indexado	Bases Scielo, Medline, ISIS, Pubmed, Ullacs, Scopus	2						0	
	Autoria ou coautoria de artigo completo publicado em revista sem Qualis, sem fator de impacto e sem indexação	1						0	
Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	Internacional	3	30					0	
	Nacional	2	20					0	
Produção Técnica e de Inovação	Patente concedida	Internacional	10	Ilimitado				0	
		Nacional	8						0
	Patente depositada		5						0
		Produto ou processo	registrado		8				
	protegido		6						0
	Participação como parecerista Ad hoc (agências de fomento, revistas científicas, eventos técnico-científicos)	por semestre	2						0
	Coordenação de programa de pós-graduação	por semestre	2						0
	Coordenação de projeto de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento	por projeto	5						0
	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento	por projeto	3						0
	Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento	por ano	3						0
Produtos técnicos (desenvolvimento de material didático ou instrucional, editoração, cartas, mapas, maquetes)		3					0		
Formação de Recursos Humanos	Orientação concluída	Doutorado	3	Ilimitado				0	
		Mestrado	3						0
		IC ou TCC	1		20				0
	Co-orientação concluída	Doutorado	2,5	Ilimitado				0	
		Mestrado	1,5						0
		IC ou TCC	0,5		10				0
	Supervisão de bolsista pós-doutorado, DCR ou recém-doutor	em andamento	3	Ilimitado				0	
concluída		3						0	
<b>Total</b>						<b>0,00</b>			